



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235  
Disponibilização: 14/12/2023  
Publicação: 14/12/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.654, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Inclui Oficiais Bombeiros Militares Temporários no Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei nº 5.229 de 23 de dezembro de 2021, Oficiais Bombeiros Militares Temporários, aprovados no Processo Seletivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 14/2022/CBM-CP, de 1 de novembro de 2022, homologado por meio do Edital nº 45/2023/CBM-CP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, de 25 de outubro de 2023, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Serviço Militar Temporário terá a duração de 12 (doze) meses e os Militares Temporários que concluírem com aproveitamento este tempo inicial de serviço poderão requerer a prorrogação desse tempo, uma ou mais vezes, desde que não ultrapasse a duração máxima de 8 (oito) anos no serviço ativo, de acordo com o § 1º do art. 4º da Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Prorrogação do serviço Militar Temporário disposta no **caput** será precedida de nova avaliação física, de saúde e de desempenho, visando à análise das condições de continuidade ou não de seus serviços, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 4º da Lei nº 5.229, 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2023, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

CLASS. CURSO	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL DO CURSO	MENÇÃO	RESULTADO
1º	*****734	YURI DARTIBALE	9,46	MB	Aprovado

2°	*****746	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	9,31	MB	Aprovado
3°	*****710	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	9,06	MB	Aprovado
4°	*****722	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	8,63	MB	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044328646** e o código CRC **ADABD2C9**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.009808/2023-17

SEI nº 0044328646